



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N. 705 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA 17ª EXPOPAR E 26ª FESTA DO PEÃO DE PARANATINGA”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização da 17ª EXPOPAR e 26ª FESTA DO PEÃO DE PARANATINGA, que ocorrerá na data de 03 a 07 de setembro de 2010, com a prestação de serviços médicos, disponibilidade de ambulância, enfermeiros(as), conselho tutelar, limpeza e coleta de lixo no pátio, 01 caminhão pipa, serviços de moto niveladora, serviços de pá carregadeira para retirar lixo e entulhos, serviços de caminhão caçamba para puxar areia e pedra brita, caminhão para limpeza e entulho e serviços de um eletricista.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e máquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 18 de agosto de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL